



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

Dispõe sobre a apreciação e julgamento da Prestação de contas anual da prefeitura municipal de Ibatiba - exercício 2021- ex-prefeito Luciano Miranda Salgado, nos termos do Art. 204, inciso II e Art. 2011 e seguintes, ambos da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VEREADOR MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REJEITADO o parecer prévio TC-00085/2023 – 1ª Câmara da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ibatiba - exercício 2021- ex-prefeito Luciano Miranda Salgado, nos termos do Art. 211 da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara Municipal